

PORTARIA N° 139/2009

Designa os membros que irão compor o Comitê de Ética em Pesquisa - CEP, da UNICAP, instituído pela Resolução nº 003/2003, da Câmara de Pesquisa e Pós-graduação do CONSEPE, e dá outras providências.

O Reitor da Universidade Católica de Pernambuco, na ausência do Presidente, com supedâncio no § 2º do art. 23 do Estatuto, e considerando o disposto na Resolução nº 003/2003, da Câmara de Pesquisa e Pós-graduação do CONSEPE,

RESOLVE:

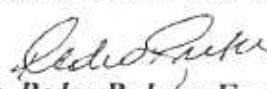
1. Designar, como designa, para integrar o **Comitê de Ética em Pesquisa – CEP**, da UNICAP, no período de 1º de setembro de 2009 a 31 de agosto de 2010, como membros internos, os professores abaixo indicados:
 - Profª Drª Albenise de Oliveira Lima
 - Profª Drª Aline Maria Grego Lins
 - Profª Drª Arminda Saconi Messias - **Coordenadora**
 - Profª Drª Cristina Maria de Souza Brito dias
 - Prof. Dr. Degislando Nóbrega de Lima
 - Profª Drª Edilene Freire de Queiroz
 - Profª Drª Eridcise Gurgel da Costa
 - Prof. Dr. Francisco Caetano Pereira
 - Prof. Dr. Gilbraz de Souza Aragão
 - Profª MSc. Jônia Alves Lucena
 - Prof. Dr. Junot Cornélio Matos
 - Profª Drª Kaoru Okada
 - Prof. Dr. Karl Heinz Elfken
 - Profª Drª Lúcia Fernanda Cavalcanti da Costa Leite
 - Prof. Dr. Marcus Túlio Caldas
 - Profª Drª Maria Cristina Lopes de Almeida Amazonas
 - Profª MSc. Maria Luiza Lopes Timóteo de Lima
 - Profª Drª Marília Ana de Moura Aguiar
 - Profª Drª Wanilda Maria Alves Cavalcanti
 - Prof. Dr. Zeferino de Jesus Barbosa Rocha
2. Designar, como designa, ainda, para integrar o referido Comitê, no mesmo período, como membros externos, as seguintes pessoas:
 - Profª Drª Sofia Brandão Rodrigues – IFPE
 - Sr. Geraldo Francisco da Silva – titular (indicado pela Secretaria Municipal de Saúde)
 - Sr. Antônio Carlos Santiago dos Santos – suplente (indicado pelo Conselho Municipal de Saúde do Recife)

PORTARIA N° 139/2009 – Continuação

3. Estabelecer, como estabelece, que os membros do Comitê poderão ser reconduzidos, desde que a composição renovada seja de um terço a cada ano, como membros internos.
4. Estabelecer, como estabelece, que após três faltas sem justificativas ou cinco ausências justificadas, os membros internos deverão ser substituídos.
5. Determinar, como determina, que o exercício das funções não será remunerado, devendo os membros internos desempenhar suas atividades dentro da jornada normal de trabalho, e os externos, por carta-convite, para o exercício de função honorífica, com a qual já manifestaram expressa concordância, tudo na conformidade com o que dispõe o item 4 da Resolução 003/2003, da Câmara de Pesquisa e Pós-graduação do CONSEPE.

Publique-se e cumpra-se.

Reitoria da Universidade Católica de Pernambuco, aos 31 de agosto de 2009.



Prof. Dr. Pe. Pedro Rubens Ferreira Oliveira, S.J.
REITOR

/mcc.
1523-7